



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

## LEI Nº 1.297 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o  
Exercício Financeiro de 2.012.-

**LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS,**  
Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Leis em vigor, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e Ela SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **TARABAI**, para o **Exercício Financeiro de 2.012**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º** - A Receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R\$ 14.689.400,00** (Quatorze Milhões Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 11.183.400,00** (Onze Milhões Cento e Oitenta e Três Mil Quatrocentos Reais);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

O Orçamento da Seguridade Social em R\$  
3.506.000,00 (Três Milhões Quinhentos e Seis Mil Reais).

**Parágrafo Único** – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

<b>RECEITAS CORRENTES:</b>	
1100 - Receita Tributária	363.000,00
1200 - Receita de Contribuições	56.800,00
1300 - Receita Patrimonial	121.000,00
1700 - Transferências Correntes	14.584.200,00
1900 - Outras Receitas Correntes	605.000,00
2000 - Receitas de Capital	605.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA-----&gt;</b>	<b>16.335.000,00</b>
( - ) Deduções para Formação do FUNDEF	1.645.600,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA -----&gt;</b>	<b>14.689.400,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

## POR ÓRGÃOS

### *a) Orçamento Fiscal*

01 - Poder Legislativo	648.000,00
02 - Poder Executivo	10.535.400,00
<b>Total do Orçamento Fiscal-----&gt;</b>	<b>11.183.400,00</b>

### *b) Orçamento da Seguridade Social*

01 - Poder Executivo	3.506.000,00
<b>Total Geral da Despesa do Município-----&gt;</b>	<b>14.689.400,00</b>

## POR FUNÇÕES:

### *a) Orçamento Fiscal:*

01 - Legislativa	648.000,00
04 - Administração	1.750.000,00
12 - Educação	4.626.000,00
15 - Urbanismo	1.870.000,00
18 - Gestão Ambiental	50.000,00
20 - Agricultura	300.000,00
26 - Transporte	1.000.000,00
27 - Desporto e Lazer	300.000,00
28 - Encargos Especiais	490.000,00
99 - Reserva de Contingência	149.400,00
<b>Total do Orçamento Fiscal-----&gt;</b>	<b>11.183.400,00</b>

### *a) Orçamento da Seguridade Social:*

08 - Assistência Social	946.000,00
10 - Saúde	2.560.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Total do Orçamento da Seguridade Social----->	3.506.000,00
---	--------------

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----->	14.689.400,00
---	---------------

## POR SUBFUNÇÕES:

### *a) Orçamento Fiscal:*

031 – Ação Legislativa	648.000,00
122 – Administração Geral	894.000,00
123 – Administração Financeira	856.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	60.000,00
361 – Ensino Fundamental	3.986.000,00
365 – Educação Infantil	580.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.870.000,00
541 – Gestão Ambiental	50.000,00
606 – Extensão Rural	300.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.000.000,00
812 – Desporto Comunitário	300.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	380.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	110.000,00
999 – Reserva de Contingência	149.400,00
Total do Orçamento Fiscal ----->	11.183.400,00

### *b) Orçamento da Seguridade Social:*

244 – Assistência Comunitária	946.000,00
301 – Atenção Básica	2.560.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Total do Orçamento da Seguridade Social----->	3.506.000,00
---	--------------

<b>TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO-----&gt;</b>	<b>14.689.400,00</b>
---	----------------------

## POR ELEMENTO DE DESPESA:

<b>a-) Orçamento Fiscal:</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>9.404.200,00</b>
3.1.90.03.00 – Pensões	73.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	3.926.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.106.400,00
3.2.90.21.00 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	90.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.990.800,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	90.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	240.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	1.768.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	110.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.629.800,00</b>
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	461.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	705.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	70.000,00
4.5.50.66.00 – Concessão de Emprést. e Financiamento	5.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	88.800,00
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	300.000,00
<b>9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência</b>	<b>149.400,00</b>
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>11.183.400,00</b>

<b>b) Orçamento da Seguridade:</b>	
<b>Despesas Correntes</b>	<b>3.400.000,00</b>
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	1.175.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	345.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	325.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	674.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	150.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	190.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	411.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	70.000,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>106.000,00</b>
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	42.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	54.000,00
4.4.90.93.00 – Indenizações e Restituições	10.000,00
<b>Total do Orçamento da Seguridade</b>	<b>3.506.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL – R\$</b>	<b>14.689.400,00</b>

## POR NATUREZA DA DESPESA:

### I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

#### 3 - Despesas Correntes:

1 – Pessoal e Encargos Sociais	6.625.400,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	6.168.800,00

#### 4 - Despesas de Capital:

4 – Investimentos	1.262.000,00
5 – Inversões Financeiras	75.000,00
6 – Amortização da Dívida	398.800,00

#### 9 – Reserva de Contingência:

7 – Reserva de Contingência	149.400,00
-----------------------------	------------

<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b> ----->	<b>14.689.400,00</b>
--	----------------------

§ UNICO - A discriminação analítica das categorias econômicas de previsão das receitas e a fixação da despesa orçada por elemento econômico, constam também nos anexos abaixo relacionados e que é parte integrante da presente lei orçamentária:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO VII – ANALÍTICO DA PREVISÃO DA RECEITA

ANEXO VIII – ANALÍTICO DA DESPESA

ANEXO X - CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Art. 4º - Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2012, créditos adicionais suplementares até o limite de 7% (sete por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – Abrir no curso da execução do orçamento de 2012 créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

**Parágrafo 1º** - Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Parágrafo 2** - Não onerarão o limite previsto no Inciso I, os critérios destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

**Art. 5º** - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2010/2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.012.

**Art. 6º** – Ambos os poderes: Executivo e o Legislativo, ficam autorizados, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2012, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegra-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Parágrafo Único** – O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não serão considerados no percentual de autorização constante no art. 4º desta lei.

**Art. 7º** - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: [secretariapmt@icenet.com.br](mailto:secretariapmt@icenet.com.br) / [www.tarabai.sp.gov.br](http://www.tarabai.sp.gov.br)

das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

**Parágrafo Único** – Ambos os poderes ficam ainda, autorizados, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2012, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegra-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.012, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal